



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2012**

Órgão				Processo
Secretaria da Educação				2012000800
Modalidade	Nº	Data	Tipo	
PREGAO ELETRONICO	143/2012	20/06/2012	MENOR PREÇO POR ITEM	

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

**Aquisição de refeitório infantil e adulto (mesas com quatro lugares)**, conforme especificações do Edital.

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: ACIAT COMERCIAL LTDA ME				CNPJ: 04.931.313/0001-14	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	170	UN	<p><b>Mesa Para Refeitório Tamanho Infantil, com quatro lugares cada.</b></p> <p><b>Composição da Estrutura formada em aço redondo de 2" SAE 1010/102 Chapa 16 com Espessura de 1,50mm.</b></p> <p><b>Estrutura:</b> confeccionada em tubo de aço 2" formada por dois pés dobrados tipo tetra com distanciamento mínimo de 78 cm entre um pé e outro. Fechamento dos pés com bucha de 2" em polipropileno injetado composta de rosca metálica e sapata niveladora de nível para correção de desníveis, e proteção contra a impregnação de sujeira e a corrosão do aço pela constante exposição à água e uso pelo tempo. Ligação dos pés ao suporte do tampo no formato de "U", unindo os pés ao suporte. Suporte do tampo em metalon retangular 30 x 20mm no formato quadrado dotado de duas mãos francesa em forma de "v". Fixação do tampo através de 06 parafusos zincado 5.5 x 38, tipo panela. Base do assento formado por quatro colunas em metalon 20 x 20mm, fixadas aos pés. Suporte do assento e do encosto em oblongo 16 x 30mm ou 20 x 20mm, formado por peça única.</p> <p><b>Tampo:</b> de formato quadrado medindo 1,00m de comprimento x 0,50cm de largura, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado decorativo, fórmica texturizada na cor citrino em toda sua extensão incluindo a borda frontal que deverá se abauladas com curvatura de 180°, sem uso de fita de borda ou ergosoft, e colada a quente pelo sistema rolt melt. Bordas laterais</p>	DESK	690,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

		<p>com acabamento em fita de PVC de 1,00 mm com curvatura de 180° nas pontas, coladas a quente pelo sistema rolt melt.</p> <p><b>Assento:</b> O assento devera ser em material injetado em polipropileno, sem aba nas laterais, em várias cores com as seguintes dimensões: 32,5 cm de comprimento x 32,5 cm de profundidade, com espessura de 5 mm sendo fixado por quatro parafusos flangeados para plástico.</p> <p><b>Encosto:</b> O encosto deverá ser em material injetado em polipropileno com as seguintes dimensões: 32,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura com espessura de 5 mm sendo preso por dois parafusos flangeados para plástico.</p> <p><b>Solda:</b> toda parte de solda deverá ser feita pelo sistema MIG.</p> <p>A cadeira deverá conter a marca do fabricante, em alto relevo.</p> <p>Partes Metálicas: as partes metálicas deverão ter tratamento anti-ferruginoso por imersão em banhos desengranchante, decapante e fosfatizante e pintadas com tinta eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa a 220°C. Acabamento: extremidades com acabamento por meio de ponteiros internas de polipropileno injetado.</p> <p><b>Pintura:</b> com tinta a pó eletrostática polimerizada em estufa a 220°C de alta resistência a arranhões e impactos, polimerizada, isenta de rebarbas, respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos bem arredondados.</p> <p><b>Montagem:</b> Todos os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura do tampo ao chão: 58cm; Altura do assento ao chão: 34cm; Altura do encosto ao chão: 64cm.</p> <p><b>Todas as medidas descritas nesta especificação referem-se à dimensões mínimas.</b></p>	
--	--	---	--

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica exposto que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

A(s) empresa(s) vencedoras da licitação terá(ão) o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do mobiliário, contado a partir do dia imediatamente posterior ao aceite pelo fornecedor da Ordem de compra correspondente.

Os mobiliários deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL, em dias úteis e horário comercial.

**9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2012000800**.

Palmas, 14 de setembro de 2012.

**João Marciano Júnior**  
Diretor de Compras e Licitação

**Higor de Sousa Franco**  
Pregoeiro

**Vivieni Gomide Dumont Vargas**  
Equipe de Apoio

**ACIAT COMERCIAL LTDA ME**